



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica alterado o caput e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de **mais uma (01)** vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, passando de **36 para 37** vagas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R\$ 2.087,96	37
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	08
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	07
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE			
PEDAGOGO	44h/s	R\$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R\$ 1.546,64	03
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R\$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	Até 30h/s	R\$ 2.873,55	01

" (NR)

Art. 2º A contratação prevista no caput é considerada de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso na função temporária de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, previstas nesta Lei, são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 144/2021.

Com a finalidade de normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de criação mais uma (01) vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, tendo em vista a exoneração de servidor efetivo que ocupava este cargo, conforme exposto no Memorando nº 230/2021, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que segue em anexo.

Encaminhamos em anexo também o Estudos de Adequações Orçamentária e Financeira nº 33/2021 elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.